



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120103/2022-FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120103/2022-FMAS CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E EMPRESA AQUARELA GRAFICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.195/0001-09, com sede na Rua Juscelino Kubitschek s/nº - bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Srº. **JORGENOR LISBOA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 2806189-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 596.557.202-69, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, **AQUARELA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 22.106.270/0001-14, com sede na Travessa Piraja, nº 1187, sala 5, Bairro: Marco – Belém-PA neste ato representada pela Srª. **THAIS FERNANDA PAMPLONA MONTENEGRO**, brasileira, Solteira, Advogada, portadora da identidade nº 4350715-PC/PA e do CPF: 868.457.992-53, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 120103/2022-FMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 120103/2022-FMAS, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/01/23 a 01/07/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

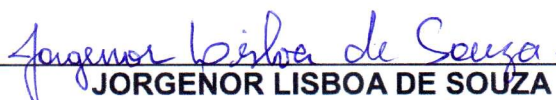
- 08.122.0004.2.116.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
 - 08.243.0004.2.122.0000 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – PVMC
 - 08.244.0004.2.143.0000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
- 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 30 de Dezembro de 2022.



JORGENOR LISBOA DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.709.195/0001-09
CONTRATANTE

AC VALID
RFB v5

Signatário digital: AC VALID RFB v5
DN: CN=AQUARELA GRAFICA LTDA:
22106270000114, OU=07875533000166,
OU=Videoconferencia, OU=AR DNA, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=BELEM, S=PA,
C=BR
Data: 2022.12.30
13:16:28 -03:00

AQUARELA GRAFICA LTDA
CNPJ/MF: nº 22.106.270/0001-14
THAIS FERNANDA PAMPLONA MONTENEGRO
CONTRATADA